

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

14 DEZ 2022

Protocolo: 1836/22

Processo: 1836/22



Projeto de Lei nº. 1747/22

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

14 DEZ 2022

1º Secretário

AO EXPEDIENTE

Em: 14 / 12 / 22

Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA

RECEBIDO

13 horas

14 DEZ 2022

Elineide
Servidor (nome legível)

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 230, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MÊMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ilustre Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado e artigos 6º e 10 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, o anexo Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 22.145.597,14, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.", para o exercício de 2022.

Nobres Parlamentares, a presente propositura pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, para cobertura de ações e serviços de saúde pública da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, especialmente no que tange os serviços de média e alta complexidade ofertados pelo Estado de Rondônia à população, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o projeto de lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB. PRESIDENCIA

N.º PROTOCOLO: _____

Entrada: _____

Saída: 14/12/2022

Marielene
RECEBIDO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/12/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034405260** e o código CRC **D56B2CA6**.



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 22.145.597,14, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 22.145.597,14 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput**, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I e no valor especificado, nos termos do art. 65, inciso III da Constituição do Estado e art. 6º e 10 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			3.540.148,65
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	7.237,06
		319011	0100	3.476.881,31
		319013	0100	5.331,98
		319016	0100	2.879,46
		319113	0100	47.818,84
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			27.039,89
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.537,14
		319013	0100	774,97

		319016	0100	4.911,94
		319113	0100	815,84
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			700.573,10
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	1.800,00
		319011	0100	663.972,59
		319013	0100	4.232,13
		319016	0100	21.782,87
		319113	0100	8.785,51
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			15.858,50
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	259,43
		319012	0100	7.277,97
		319013	0100	6.774,17
		319016	0100	1.546,34
		319113	0100	0,59
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			723.696,31
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	223.406,94
		319012	0100	39.844,75
		319013	0100	8.389,82
		319016	0100	442.803,60
		319007	0100	4.625,60
		319113	0100	4.625,60
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			456.907,95
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	177,81
		319011	0100	217,39
		319012	0100	17.744,50
		319013	0100	15.156,12
		319016	0100	79.758,78
		319017	0100	835,30
		319096	0100	10.098,77
		319113	0100	332.919,28
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			104.127,06
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	319094	0100	30.000,00

11.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	36.459,88
		319013	0100	7.285,73
		319016	0100	2.070,89
		319113	0100	28.310,56
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			3.079,07
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.662,09
		319013	0100	7,97
		319113	0100	409,01
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			828.022,93
11.025.26.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	633.731,57
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	103,14
		319012	0100	27.900,89
		319013	0100	654,98
		319016	0100	20.722,53
		319113	0100	144.909,82
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			934.096,96
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	423.682,52
		319013	0100	288,10
		319016	0100	62,55
		319113	0100	510.063,79
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			99.721,22
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	98.189,65
		319013	0100	1.531,57
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.283.533,77
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	711,18
		319012	0100	44.896,02
		319013	0100	121.862,81

		319196	0100	122.400,00
		319113	0100	119.718,30
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	0100	839.608,25
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF			613.410,68
13.006.04.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	145.947,33
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	1.800,00
		319011	0100	621,97
		319012	0100	87.159,91
		319096	0100	42.564,06
		319013	0100	33.967,54
		319016	0100	292.197,30
		319092	0100	5.577,78
		319113	0100	3.574,79
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			235.846,22
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	112.868,25
		319012	0100	7.229,29
		319013	0100	11.859,37
		319016	0100	62.140,23
		319113	0100	41.749,08
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			10.855,25
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	986,29
		319012	0100	494,52
		319013	0100	6.340,95
		319113	0100	3.033,49
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			4.438.348,73
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	299.782,25
		319011	0100	2.081.351,55
		319012	0100	47.801,39
		319013	0100	1.136.893,78
		319016	0100	3.892,78
		319096	0100	225.410,88
		319113	0100	643.216,10
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.428.891,75

15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	868,63
		319012	0100	2.460,44
		319013	0100	7.273,55
		319016	0100	5.688,12
		319017	0100	4.007,13
		319113	0100	6.908,84
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319011	0100	586,90
		319012	0100	7.180,42
		319013	0100	5.010,57
		319017	0100	835,43
		319113	0100	5.522,52
15.001.06.181.1015.2414	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	50.259,43
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319011	0100	490,80
		319012	0100	1.946,81
		319013	0100	457,78
		319016	0100	602,26
		319017	0100	206,34
		319113	0100	18.701,60
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319013	0100	21.370,00
		319016	0100	39.446,96
		319096	0100	17.184,92
		319113	0100	0,57
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319011	0100	0,53
		319013	0100	43,16
		319016	0100	3.254,06
		319113	0100	0,69
15.001.06.331.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319001	0100	798.884,33
15.001.06.331.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319001	0100	340.568,94
		319003	0100	89.130,02
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			59.364,96
16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	339008	0100	143,10
		319011	0100	19.456,15

		319012	0100	3.963,83
		319013	0100	15.049,54
		319016	0100	12.677,12
		319113	0100	8.075,22
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			24.627,91
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	19.216,85
		319016	0100	5.207,79
		319113	0100	203,27
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			247.933,51
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	73.742,55
		319012	0100	8.800,09
		319013	0100	55.267,82
		319016	0100	3.539,50
		319096	0100	15.291,68
		319113	0100	91.291,87
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			24.526,62
19.001.20.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	617,87
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	5.193,90
		319013	0100	586,78
		319016	0100	17.497,84
		319092	0100	611,47
		319113	0100	18,76
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.246.139,24
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.246.139,24
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			1.329.663,95
19.025.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	438.032,48
		319013	0100	132.192,21
19.025.20.606.2024.4234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS EM	319011	0100	395.803,08

		319013	0100	314.804,87
		319094	0100	932,89
		319096	0100	47.898,42
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			2.169.004,21
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.639.184,73
		319012	0100	366.790,46
		319013	0100	2.841,84
		319016	0100	1.668,29
		319096	0100	51.642,59
		319113	0100	106.876,30
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			522.285,45
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	27,49
		319011	0100	481.279,65
		319012	0100	522,73
		319013	0100	22.811,87
		319016	0100	3.042,04
		319096	0100	12.559,80
		319113	0100	2.041,87
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			130.535,89
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	130.179,51
		319013	0100	4,13
		319016	0100	17,22
		319113	0100	335,03
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			947.357,36
27.001.15.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	247.205,49
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	12.823,60
		319012	0100	180.557,74
		319013	0100	114.977,82
		319016	0100	9.932,10
		319113	0100	381.860,61
TOTAL				R\$ 22.145.597,14

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			22.145.597,14
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	245.064,40
		339093	0100	29.335,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	288.737,88
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0100	4.000.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339093	0100	2.337.900,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339034	0100	6.159.731,86
		339039	0100	3.721.356,60
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339014	0100	39.000,00
		339030	0100	4.870.981,28
		339039	0100	433.140,79
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339033	0100	20.331,33
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	337170	0100	18,00
TOTAL				R\$ 22.145.597,14



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/12/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034405787** e o código CRC **403BAC82**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 4902/2022/SEPOG-GEO

Senhora Diretora
ELLEN REIS ARAÚJO
DIRETORA TÉCNICO LEGISLATIVO - DITEL/CC
N E S T A

Assunto: **Encaminha Minuta da Mensagem e Projeto de Lei**

Senhora Diretora,

A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as providências de praxe. Mensagem e Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, até o montante de R\$ 22.145.597,14 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) no presente exercício.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 14/12/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034389459** e o código CRC **F910F891**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.070303/2022-14

SEI nº 0034389459



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 4902/2022/SEPOG-GEO

Senhora Diretora
ELLEN REIS ARAÚJO
DIRETORA TÉCNICO LEGISLATIVO - DITEL/CC
N E S T A

Assunto: **Encaminha Minuta da Mensagem e Projeto de Lei**

Senhora Diretora,

A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as providências de praxe. Mensagem e Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, até o montante de R\$ 22.145.597,14 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) no presente exercício.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 14/12/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0034389459** e o código CRC **F910F891**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Ofício nº 30947/2022/SESAU-CPOP

A Excelentíssima Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Nesta.

Assunto: **Solicitação abertura crédito adicional suplementar.**

Exma. Senhora Secretária,

Com os nossos cumprimentos, considerando a necessidade orçamentária e financeira para fazer frente às demandas referentes às despesas para atendimento das demandas de Saúde da sociedade através da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, especialmente no que tange os serviços de média e alta complexidade ofertados pelo Estado de Rondônia à população.

Solicitamos a abertura de crédito suplementar por superávit, conforme segue:

UN.GES	FU	SFU	PROG	P/A	FONTE	NATUREZA	À SOLICITAR
170012	10	122	2070	1615	0100	449052 Equipamentos e Material Permanente	288.737,88
170012	10	122	1015	2087	0100	339033 Passagens e despesas com locomoção	245.064,40
170012	10	122	1015	2087	0100	339093 indenizações e restituições	29.335,00
170012	10	302	2034	2442	0100	339093 indenizações e restituições	2.337.900,00
170012	10	302	2034	4004	0100	339034 Outras despesas pessoal decorrente de contrato de terceirização	6.159.731,86
170012	10	302	2034	4004	0100	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.721.356,60
170012	10	301	2084	4005	0100	339091 Sentenças judiciais	4.000.000,00
170012	10	302	2034	4009	0100	339014 Diárias pessoal civil	39.000,00
170012	10	302	2034	4009	0100	339030 consumo	4.870.981,28
170012	10	302	2034	4009	0100	339039 outros serviços de terceiro - PJ	433.140,79
170012	10	302	2034	4011	0100	339033 Passagens e despesas com locomoção	20.331,33
TOTAL							22.145.579,14

Atenciosamente,

Fernando Velasques Gonçalves

Coordenador Técnico de Administração e Finanças

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Velasques Gonçalves, Coordenador(a)**, em 14/12/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/12/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0034396005** e o código CRC **78364511**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0036.110183/2022-87

SEI nº 0034396005



Ano Base: 2022

Data Referência 14/12/2022 **Número** 2022NO000538
Unidade Orçamentária 17012 Fundo Estadual de Saúde **Processo** 0036.110183/2022-87
Tipo Alteração Suplementação **Data Liberação** 14/12/2022
Responsável Liberação 838.191.262-87 CLEBSON VASCONCELOS BRITO
Tipo Ato Legal
Justificativa Considerando abertura de crédito suplementar por superávit para atendimento das demandas de Saúde da sociedade através da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, especialmente no que tange os serviços de média e alta complexidade ofertados pelo Estado de Rondônia à população.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	161501	0.1.10.000000	44.90.52	288.737,88
A	208703	0.1.10.000000	33.90.33	245.064,40
A	208703	0.1.10.000000	33.90.93	29.335,00
A	244201	0.1.10.000000	33.90.93	2.337.900,00
A	400401	0.1.10.000000	33.90.34	6.159.731,86
A	400401	0.1.10.000000	33.90.39	3.721.356,60
A	400501	0.1.10.000000	33.90.91	4.000.000,00
A	400905	0.1.10.000000	33.90.14	39.000,00
A	400905	0.1.10.000000	33.90.30	4.870.981,28
A	400905	0.1.10.000000	33.90.39	433.140,79
A	401101	0.1.10.000000	33.90.33	20.331,33
A	212901	0.1.10.000000	33.71.70	18,00
Total				22.145.597,14

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	0.1.10.000000 0.110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	22.145.597,14

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.71.70 [MIG] Rateio pela Participação em Consórcio Público	18,00
A	33.90.14 Diárias - Civil	39.000,00
A	33.90.30 Material de Consumo	4.870.981,28
A	33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	265.395,73
A	33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	6.159.731,86
A	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.154.497,39
A	33.90.91 Sentenças Judiciais	4.000.000,00
A	33.90.93 Indenizações e Restituições	2.367.235,00
A	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	288.737,88



Ano Base: 2022

Tipo Alteração Suplementação
Responsável Liberação 838.191.262-87 CLEBSON
VASCONCELOS BRITO

Processo 0036.110183/2022-87
Data Liberação 14/12/2022

Tipo Ato Legal
Cancelamento

Subação**Subação**

161501 EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE
208703 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
212901 ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA
244201 COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)
400401 ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE
PRIVADA
400501 ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
400905 ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
401101 MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS

Histórico

<u>Data</u>	<u>Responsável</u>	<u>Situação</u>
14/12/2022 10	CLEBSON VASCONCELOS BRITO	Liberada



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ERRATA

No Ofício 30947 (0034396005), tabela:

UN.GES	FU	SFU	PROG	P/A	FONTE	NATUREZA	À SOLICITAR
170012	10	122	2070	1615	0100	449052 Equipamentos e Material Permanente	288.737,88
170012	10	122	1015	2087	0100	339033 Passagens e despesas com locomoção	245.064,40
170012	10	122	1015	2087	0100	339093 indenizações e restituições	29.335,00
170012	10	302	2034	2442	0100	339093 indenizações e restituições	2.337.900,00
170012	10	302	2034	4004	0100	339034 Outras despesas pessoal decorrente de contrato de terceirização	6.159.731,86
170012	10	302	2034	4004	0100	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.721.356,60
170012	10	301	2084	4005	0100	339091 Sentenças judiciais	4.000.000,00
170012	10	302	2034	4009	0100	339014 Diárias pessoal civil	39.000,00
170012	10	302	2034	4009	0100	339030 consumo	4.870.981,28
170012	10	302	2034	4009	0100	339039 outros serviços de terceiro - PJ	433.140,79
170012	10	302	2034	4011	0100	339033 Passagens e despesas com locomoção	20.331,33
TOTAL							22.145.579,14

Adiciona-se:

UN.GES	FU	SFU	PROG	P/A	FONTE	NATUREZA	À SOLICITAR
170012	10	122	2070	1615	0100	449052 Equipamentos e Material Permanente	288.737,88
170012	10	122	1015	2087	0100	339033 Passagens e despesas com locomoção	245.064,40
170012	10	122	1015	2087	0100	339093 indenizações e restituições	29.335,00
170012	10	302	2034	2442	0100	339093 indenizações e restituições	2.337.900,00
170012	10	302	2034	4004	0100	339034 Outras despesas pessoal decorrente de contrato de terceirização	6.159.731,86
170012	10	302	2034	4004	0100	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.721.356,60
170012	10	301	2084	4005	0100	339091 Sentenças judiciais	4.000.000,00
170012	10	302	2034	4009	0100	339014 Diárias pessoal civil	39.000,00
170012	10	302	2034	4009	0100	339030 consumo	4.870.981,28
170012	10	302	2034	4009	0100	339039 outros serviços de terceiro - PJ	433.140,79
170012	10	302	2034	4011	0100	339033 Passagens e despesas com locomoção	20.331,33
170012	10	303	2069	2129	0100	337170	18,00
TOTAL							22.145.597,14

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Delgado Neto, Administrador(a)**, em 14/12/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Velasques Goncalves, Coordenador(a)**, em 14/12/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0034400048** e o código CRC **2A9F60B6**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0036.110183/2022-87

SEI nº 0034400048



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - SESAU-CPOP

Informação nº 85/2022/SESAU-CPOP

O presente pedido de Suplementação tem por objetivo dar seguimento as atividades inerentes a Secretaria de Estado da Saúde-SESAU no que tange a dispor de recursos orçamentários para Mandados Judiciais, serviços contratualizados tanto hospitalares quanto terceirizados para atendimento da população considerando as competências estabelecidas para os Estados conforme a **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990** a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, cabendo aos Estados os atendimentos de média e alta complexidade, contemplando desde o atendimento ambulatorial especializados, tais como o atendimento prestado pela Policlínica Oswaldo Cruz-POC, e pelos laboratórios especializados da rede estadual assim como os serviços mais complexos, como atendimento em UTI Adulto e Neonatal.

Em virtude do alto custo e da especificidade do atendimento em saúde pelo Sistema Único de Saúde-SUS em sua rede estadual, tem-se a necessidade de suplementação.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.



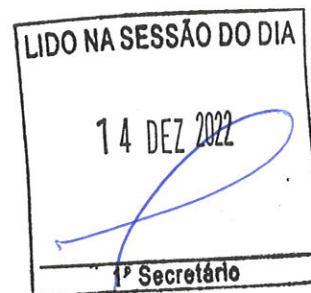
Documento assinado eletronicamente por **Fernando Velasques Goncalves, Coordenador(a)**, em 14/12/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



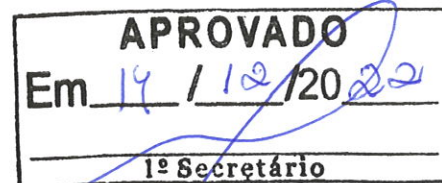
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0034402413** e o código CRC **B4482F18**.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



REQUERIMENTO
DISPENSA DE INTERSTÍCIO



Autor: Alon Quirino

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental, para apreciar em segundo turno de discussão e votação o Projeto de PL nº 1747, que

_____.

Plenário das Deliberações, 14 / 12 / 2022

Deputado Estadual